



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.266, 08 DE SETEMBRO DE 1998.

REINALDO ALBERTO TESSARI,
Prefeito do Município de Santa Cruz da
Conceição, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO** que na próxima 2a. feira dia 14.09.98, a 1a. Dama do Estado de São Paulo estará no Município de Santa Cruz da Conceição;
- CONSIDERANDO** que referida visita marca um encontro com as Presidentes dos Fundos Sociais de Solidariedade da região da DIR - Piracicaba;
- CONSIDERANDO** a necessidade de acolher a 1a. Dama e sua comitiva no município prestando toda a assistência aos mesmos.


DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Município de Santa Cruz da Conceição devidamente autorizado a acolher a 1a. Dama do Estado de São Paulo e sua comitiva no dia 14.09.98 com a finalidade de um encontro com as Presidentes dos Fundos Sociais e Solidariedade da Região da DIR - Piracicaba.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente decreto correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de setembro de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1.706, 08 DE SETEMBRO DE 1998.

REINALDO ALBERTO TESSARI
Prefeito do Município de Santa Cruz da
Conceição, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que na próxima 2ª feira dia 14.09.98, a La Dama do Estado de São Paulo estará no Município de Santa Cruz da Conceição;
CONSIDERANDO que poderá vir a encontrar com as Presidentes dos Fundos Sociais de Solidariedade da região da DIR - Pinarópolis;
CONSIDERANDO a necessidade de acolher a La Dama e sua comitiva no município, prestando toda a assistência nos aspectos.

DECRETA:

Artigo 1º - Para o Município de Santa Cruz da Conceição devidamente autorizado a acolher a La Dama do Estado de São Paulo e sua comitiva no dia 14.09.98 com a finalidade de um encontro com as Presidentes dos Fundos Sociais e Solidariedade da Região da DIR - Pinarópolis.
Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente decreto correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 08 de setembro de 1998.

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Junio A. Carvalho Balbin
Secretaria da Prefeitura